

e) 01 Foto 3x4 recente

f) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio;

g) CPF;

h) Comprovante de Residência atualizado;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contra-fé;

8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 01 (um) dia, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 01 (um) dia contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 01 (um) dia, começando, a partir de então, a correr o prazo de 01 (um) dia para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior 2 ;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR SUPLEN-
TES: Ao final de todo o Processo, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário

Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar como suplentes;

12. DA POSSE:

12.1. A posse do membro suplente dar-se-á conforme disposto na Resolução 170 do CONANDA Art. 16 Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.668/2023;

13.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

13.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha;

13.6. Os trabalhos da Comissão Organizadora do Processo de Escolha se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado ao CMDCA;

13.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se. ARENÁPOLIS/MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2025. EDER BORGES DE AGUIAR - PRESIDENTE DO CMDCA ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS. ANEXO CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2025 DO CMDCA.

CRONOGRAMA ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MATO GROSSO 2025

ANEXO I

ETAPAS	PERÍODO
EDITAL	12/02/2025
inscrição	17/02/2025 a 17/03/2025
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	18/03/2025
ANÁLISE E AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE ENTREVISTA AOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA	20/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	21/03/2025
RECEBIMENTOS DE RECURSOS	24/03/2025 A 25/03/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	26/03/2025
JULGAMENTO DOS RECURSOS	27/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/03/2025
LISTA FINAL	28/03/2025
OBSERVAÇÃO: Os candidatos escolhidos serão empossados de acordo com a necessidade	

Arenápolis, 12 de fevereiro de 2025.

Eder Borges de Aguiar

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA GUIMARAES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA E AREA COBERTA

COM ESTRUTURA METÁLICA NA APAE NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT
VALOR: R\$ 105.000,00
PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/02/2025 até 04/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

**PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECLARACAO - 6º BIMESTRE- SICONFI - 2024**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53,316,503.04	70,216,217.07	13,490,840.55	19.21	69,872,640.56	99.51	343,576.51
RECEITAS CORRENTES	52,495,503.04	64,767,584.27	13,490,840.55	20.83	68,041,874.91	105.06	-3,274,290.64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5,262,280.00	6,265,707.42	1,078,095.34	17.21	6,542,764.25	104.42	-277,056.83
Impostos	4,942,060.00	5,945,487.42	1,043,392.82	17.55	6,158,400.31	103.58	-212,912.89
Taxas	320,220.00	320,220.00	34,702.52	10.84	384,363.94	120.03	-64,143.94
Contribuição de Melhoria					0.00		
CONTRIBUIÇÕES	1,165,000.00	1,212,571.00	213,040.49	17.57	1,255,048.98	103.50	-42,477.98
Contribuições Sociais					0.00		
Contribuições Econômicas					0.00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					0.00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1,165,000.00	1,212,571.00	213,040.49	17.57	1,255,048.98	103.50	-42,477.98
RECEITA PATRIMONIAL	296,000.00	509,463.95	388,752.41	76.31	1,583,648.63	310.85	-1,074,184.68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11,026.14	6,610.00	59.95	43,155.00	391.39	-32,128.86
Valores Mobiliários	296,000.00	358,691.73	225,142.41	62.77	1,383,493.63	385.71	-1,024,801.90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					0.00		
Exploração de Recursos Naturais					0.00		
Exploração do Patrimônio Intangível					0.00		
Cessão de Direitos		139,746.08	157,000.00	112.35	157,000.00	112.35	-17,253.92
Demais Receitas Patrimoniais					0.00		
RECEITA AGROPECUÁRIA					0.00		
RECEITA INDUSTRIAL					0.00		
RECEITA DE SERVIÇOS					0.00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0.00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0.00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0.00		
Serviços e Atividades Financeiras					0.00		
Outros Serviços					0.00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45,191,813.04	55,658,012.20	11,714,284.28	21.05	57,454,804.83	103.23	-1,796,792.63
Transferências da União e de suas Entidades	19,400,406.48	22,836,475.70	5,165,305.11	22.62	24,231,834.65	106.11	-1,395,358.95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16,015,213.48	22,468,550.46	5,030,275.21	22.39	22,930,606.77	102.06	-462,056.31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	624,270.78	764,584.78	87,192.66	11.40	621,589.24	81.30	142,995.54
Transferências de Instituições Privadas					0.00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	9,151,922.30	9,588,401.26	1,431,511.30	14.93	9,670,774.17	100.86	-82,372.91
Transferências do Exterior					0.00		
Demais Transferências Correntes					0.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	580,410.00	1,121,829.70	96,668.03	8.62	1,205,608.22	107.47	-83,778.52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0.00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550,410.00	1,091,829.70	0.00	0.00	1,080,340.92	98.95	11,488.78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0.00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					0.00		
Demais Receitas Correntes	30,000.00	30,000.00	96,668.03	322.23	125,267.30	417.56	-95,267.30